



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 77 DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 24 de agosto de 2010 e considerando:

- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que o recurso atualmente destinado a Entidade EPESMEL que executa o serviço de atendimento a criança e adolescentes em situação de rua, seja repassado à entidade que assumir esse serviço, garantindo assim a continuidade do mesmo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de novembro de 2010.

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.